

Resolução 031/2002 – CONSEPE

Aprova a criação da disciplina Metodologia do Ensino Superior na grade curricular do Curso de Mestrado em Ciência do Solo do CAV/UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 698/024, tomada em sessão de 21 de outubro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 001/95-CONSUNI, de 29 de junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a criação da disciplina Metodologia do Ensino Superior na grade curricular do curso de Mestrado em Ciência do Solo do Centro de Ciências Agroveterinárias -CAV da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

P. único – A disciplina a que se refere o “caput” deste artigo é de caráter eletivo/optativo, tem a carga horária de 60 (sessenta) horas, 4 (quatro) créditos, e obedece à seguinte ementa: O contexto histórico-político e a educação superior no Brasil. O novo ordenamento constitucional e legal da educação superior. Políticas Públicas de educação e de ciência e tecnologia; questões sobre produção e socialização do conhecimento. A questão do conhecimento e a prática pedagógica universitária, currículos, formação profissional e didática. Novas tecnologias e o ensino superior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de outubro de 2002.

Prof. José Carlos Cechinel
Presidente